



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ

Praça Santo Antônio nº 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000

CNPJ nº 06.554.109/0001-57



## DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

*“Dispõe sobre o feriado de 15 de fevereiro (aniversário do município de Jerumenha-PI e ponto facultativo para o Funcionalismo Público Municipal no dia 14 de fevereiro de 2022, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete a Lei orgânica Municipal e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**CONSIDERANDO** o feriado municipal do dia 15 de fevereiro (aniversário do Município de Jerumenha – Estado do Piauí) de acordo com o Decreto Estadual nº 12, de 15 de fevereiro de 1890.

### DECRETA

Art.1º. Fica Decretado Ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta no dia 14 de fevereiro de 2022 (segunda-feira).

Paragrafo Único. Excetua-se o disposto neste artigo o trabalho executado por servidor em serviço de urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e vigilância de prédios públicos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jerumenha - Piauí, 10 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ INÁCIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**